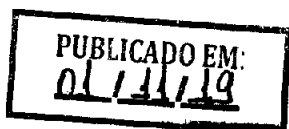
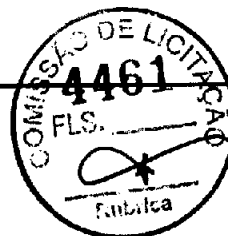


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

**PORTARIA Nº 066, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**



Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 08 de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar o servidor **Celso Ricardo de Souza – Decreto: 1908/17**, brasileiro, Coordenador de Contratos e Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal de Contrato de Nº: 20190473** que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

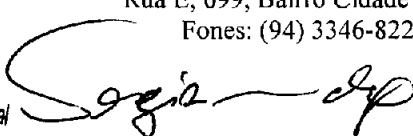
V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

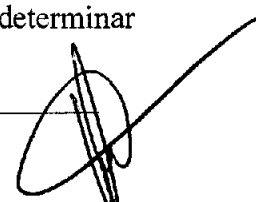
VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA.

Fones: (94) 3346-8224/8225 – [semas@parauapebas.pa.gov.br](mailto:semas@parauapebas.pa.gov.br)

  
Jorge Antônio Benício  
Secretário Munic. de Assistência Social  
Decreto: 008/2017







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura nos **ANEXO I** desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), **Celso Ricardo de Souza** retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) **Segisnando Monteiro dos Santos, Assessor Especial, Decreto: nº 380/17**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**



**GABINETE**

**PUBLIQUE-SE**

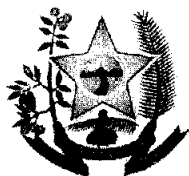
**CUMPRA-SE**



**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL-PA em 01 de novembro de 2019.**

Jorge Antônio Benício  
Secretário Munic. de Assistência Social  
Decreto: 008/2017

**JORGE ANTONIO BENICIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 008/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

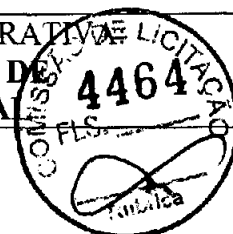


**GABINETE**

**ANEXO Nº I**

**PORTARIA Nº. 066/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:**

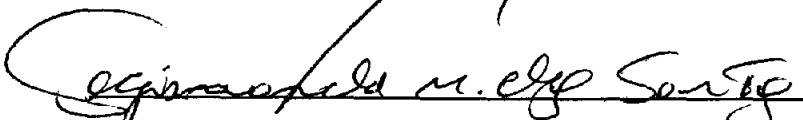
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº:<br><b>20190473</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE ADMINISTRATIVA<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE<br/>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                 |
| CONTRATADO:<br><b>SABORE FRIOS EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |
| CPF/CNPJ:<br><b>26.544.524/0001-37</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DO CONTRATO:<br><b>R\$ 257.105,29 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos)</b> |
| VIGÊNCIA:<br><b>01/11/2019 a 30/11/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                            |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis – Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados a alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. |                                                                                                                            |



**CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)**

Eu, **Celso Ricardo de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
**CELSON RICARDO DE SOUZA**

  
**SEGISNANDO MONTEIRO DOS SANTOS**